



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS MOTORES-GERADORES (GMG) E EM SEUS SISTEMAS DE SUPERVISÃO, CONTROLE E TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, COM SUPRIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E FORNECIMENTO, COM POSTERIOR RESSARCIMENTO, DE PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 (PROCESSO SEI N.º 0006756-85.2024.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, **Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 01.335.973/0001-44, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740, doravante denominada CONTRATADA, representada por **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, CPF nº 025.932.913-46, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº. 77/2024**, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos motores-geradores (GMG) e em seus sistemas de supervisão, controle e transferência de energia elétrica pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com suprimento integral de materiais de consumo e fornecimento, com posterior ressarcimento, de peças e materiais diversos, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 3643 – doc. 2472476), nos autos do SEI nº 0006756-85.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início em 08/08/2025 e término em 07/08/2026**, com fundamento no art. 57, inciso II e no artigo 1º, § único, inciso XXXIV da Resolução nº 9.477/2019, 107, da Lei nº 14.133/21 c/c a Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O contrato de que trata a cláusula primeira terá o **reajuste de preços do item 1**, que passará para R\$ 35.445,80, com base no IPCA acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, 4,559870 %, bem como a **atualização da cesta de preços do item 2**, que passará para R\$ 47.988,07, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2025, conforme tabela a seguir (Parecer SUCIG nº 797 – doc. 2454875):

Item	Referência	Unidade	Qtde.	Valor Unitário/R\$	Valor Total/R\$
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de geração de energia elétrica que atendem ao prédios Sede do TRE-MA e ao Fórum Eleitoral de São Luís.	mês	12	2.953,81	35.445,80
2	Eventual fornecimento de materiais, peças e componentes necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva dos grupos geradores de energia elétrica do TRE-MA.	Unid.	47.988,07	1	47.988,07
					83.433,87

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 83.433,87** ao contrato original, cuja despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070439 - SEMEQ; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: ADM MANMAQ, para a **aquisição de peças**, e Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070439 - SEMEQ; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ, para os **serviços**.

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2025, foram emitidas as Notas de Empenho **nº. 2025NE000282 e 2025NE000283**, à conta da dotação especificada no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA

JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO, Usuário Externo, em 01/07/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 01/07/2025, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2499193** e o código CRC **1BACAB82**.

0006756-85.2024.6.27.8000	2499193v2
---------------------------	-----------